

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
90.388	01			06	dezembro	2017
ANVERSO		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

90.388

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Imóvel: A unidade autônoma designada como **Apartamento nº 401**, situada no 4º pavimento do **Bloco "9"** do condomínio **"PARQUE JAGUARIPE"**, localizado na **Rua Hilário Villar, nº 429, Jardim Paraíso, Bairro da Colônia**, com a área privativa coberta de 42,2000 m², área de uso comum de divisão proporcional de 77,4567 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 23,0000 m², perfazendo uma área real total de 142,6567 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4945710%. À esta unidade fica vinculado o direito ao uso das vagas para estacionamento números 215 e 216, localizadas na área de uso comum. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 84.613, encerra a área total de 20.879,417 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44134.32.34.0330.00.000**, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior.

Proprietários: **Ana Carolina Araujo Sant'Anna**, vendedora, CPF 357.764.538-52, RG 40.516.187-6-SSP/SP, e seu marido **Jeferson Sant'Anna**, auxiliar geral, CPF 287.825.908-42, RG 40.405.649-0-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Olívio Vieira da Rosa, nº 403, Jardim Santa Maria.

Registros Anteriores: **R-2** (incorporação), em 27/05/2015; **AV-4** (retificação), em 25/08/2015; **R-35** (aquisição), em 22/02/2016; **R-601** (instituição e especificação de condomínio), em 06/12/2017, todos na matrícula nº 84.613, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.348, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.

Adilzi F. Boadeff
ADILZI FRANCILA DOS SANTOS BOADEFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-1-90.388, em 06 de dezembro de 2017.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 55, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG nº 58/1989 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere, o **R-601-84.613**, deste Cartório. (Protocolizado em 10/11/2017,

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
90.388	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

digitalizado e microfilmado sob nº 237.468).

Adlizi F. Boaceff
ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-2-90.388, em 06 de dezembro de 2017.

Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/ME 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 104.412,45, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do FGTS, pagável por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 553,55, conforme consta do R-36 na matrícula nº 84.613 deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.

Adlizi F. Boaceff
ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-3, em 15 de setembro de 2023.

Averbação Premonitória. Por requerimento passado nesta cidade de Jacareí-SP, aos 15 de agosto de 2023, com firma reconhecida, **Fabio Cesar Gongora de Moraes**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 159.648.958-83, RG 22.055.441-SSP/SP, requereu esta averbação, com suporte no artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída em 10/08/2021 e admitida em juízo, uma ação de incidente de cumprimento de sentença, à 2ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, figurando como exequente o Condomínio Parque Jaguaripe, CNPJ nº 29.424.955/0001-58, e como executados os devedores fiduciantes Ana Carolina Araujo Sant'Anna, CPF 357.764.538-52, e seu marido Jeferson Sant'Anna, CPF 287.825.908-42, processo digital número 0003007-31.2022.8.26.0292, tendo atribuído à causa o valor de R\$ 58.668,00, conforme comprovou com certidão datada de 11/08/2023, assinada digitalmente por Silvia Maria Pacine Schinkarew, Escrivã Judicial I do Cartório da 2ª Vara Cível desta mesma Comarca de Jacareí-SP. (Protocolizado em 18/08/2023 e digitalizado sob nº 299.530).

CONTINUA NA FICHA Nº

02

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0090388-60

REGISTRO GERAL

FICHA

02

ANVERSO

90.388

Nº DE ORDEM

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

A Escrevente Autorizada:

Adlizi Francila dos Santos Boacéff
Adlizi Francila dos Santos Boacéff
Escrevente Autorizada

D. R\$ 36,37

Selo Digital n. 1144963310000903880003230

AV-4, em 19 de outubro de 2023.

Penhora do direito real de aquisição. Conforme certidão de penhora expedida em 04 de outubro de 2023, pelo 2º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000486551), extraída dos autos da ação de execução civil, processo número de ordem **00030073120228260292**, figurando como exequente Parque Jaguaripe, CNPJ 29.424.955/0001-58, e como executados Ana Carolina Araujo Sant'Anna, CPF 357.764.538-52, e seu marido Jeferson Sant'Anna, CPF 287.825.908-42, **o direito real de aquisição sob condição suspensiva dos devedores fiduciários Ana Carolina Araujo Sant'Anna e seu marido Jeferson Sant'Anna no imóvel desta matrícula foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 58.668,00, tendo sido os executados nomeados depositários. (Protocolizado em 04/10/2023 e digitalizado sob nº 301.163).

Adlizi Francila dos Santos Boacéff
Adlizi Francila dos Santos Boacéff
Escrevente Autorizada

D. R\$ 273,67

Selo Digital n. 114496331000090388000423Y

CONTINUANOVERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br